



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEJO DE POMBOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES, CNPJ: 19.598.103/0001-23**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade do Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES, CNPJ: 19.598.103/0001-23**, vencedora do **menor preço por item**, prestação de serviço de manejo de pombos no serviço de convivência, no valor de R\$: 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais), conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

12.1201.08.245.0052.2203.339039
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA (SCFV – CRAS)

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 13 de fevereiro de 2025.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal